



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.700.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – RP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação dos Recursos Próprios – RP;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS NIL REAIS), com recursos Próprios do Município, conforme balancete da Receita de 30/08/2010 e ofício nº 413/SMFP/GS/2010;

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância R\$ 16.700.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0085.2.0419	3190.11.00.00	2.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	2.700.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.272.0036.2.0159	3190.01.00.00	10.200.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.272.0036.2.0159	3190.03.00.00	1.800.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação dos Recursos Próprios – RP, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de Setembro de 2.010.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.894 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.010.**

**QUADRO I**

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DO EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO – RP, NO  
PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de Rec. Próprios previsto em orçamento até 30.08.10.....	R\$ 545.433.813,33
Receita arrecadada até 30.08.2010.....	R\$ 579.165.067,36
Excesso de arrecadação até 30.08.2.010.....	R\$ 33.731.254,03
<b>COMPROMETIMENTO:</b>	
Receita prevista inicial até 30.08.2010.....	R\$ 545.433.813,33
Receita prevista atual até 30.08.2010.....	R\$ 579.165.067,36
Decreto nº 5.871 de 28.07.2010.....	R\$ 6.779.777,00
Decreto nº 5.888 de 27.08.2010.....	R\$ 9.400.000,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 16.700.000,00
<b>SALDO:.....</b>	<b>R\$ 851.477,03</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento